

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho		

Fica modificado o *caput* e o § 1º, do artigo 1º do Projeto de Lei nº 174/2024, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** *Fica instituído o benefício assistencial de caráter financeiro, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), devido, mensalmente, a cada nascido com vida de gestação múltipla com 2 (dois) ou mais nascituros.*

**§ 1º** *O número de nascidos com vida oriundos da mesma gestação múltipla deve ser igual ou superior a 2 (dois) nascituros.*

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo aprimorar projeto de Lei nº 174/2024, que Institui o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto. (db)

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Março de 2024

**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual